



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 103

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/19** – JEAN CORAUCI – INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação, de iniciativa do nobre Vereador Jean Corauci, merece ser aprovado por esta Comissão (art. 22 da LOM c/c art. 114 do Regimento Interno Cameral).

Nos termos do art. 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Resolução nº 174/15), *as resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo (...)*, guardando compatibilidade com a natureza da matéria aqui projetada – criação de frente parlamentar em defesa do servidor público.

Trata, ademais, de único objeto, de forma clara, precisa e lógica, estando em correto vernáculo, contendo os atributos indispensáveis a si (novidade, generalidade, abstratividade, Imperatividade e coercibilidade) e as partes **(a) preliminar** (epígrafe e ementa), **(b) normativa** (substantivo da matéria regulada) e **(c) final** (prazo de vigência, com revogação genérica de dispositivos), com 09 (nove) artigos e 03 (três) laudas, incluindo justificativa.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 70 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/15) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor se adequa às normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2019.

MARINHO SAMPAIO

DADINHO

ISAAC ANTUNES  
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente/Relator

MAURÍCIO GASPARINI